



# Diário Oficial

Eletrônico

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Nº 325

João Pessoa - Disponibilização: Quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Publicação: Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

ANO 2022

Criado pela Lei nº 11.815 de 18 de dezembro de 2020.

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020

## → ATOS DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

### PORTARIA Nº 723/2022 - DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** revogar, a pedido, a designação do Defensor Público **DIOGO AUGUSTO DE SOUZA ANDRADE**, Símbolo DP-1, matrícula 780.097-5, Membro desta Defensoria, para responder como primeiro exercício de substituição cumulativa na Comarca de Pedras de Fogo, a partir de 05 de setembro do corrente ano. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL. Em João Pessoa, 29 de setembro de 2022.

RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS  
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO.

### PORTARIA Nº 727/2022 - DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar o Defensor Público **DIOGO AUGUSTO DE SOUZA ANDRADE**, Símbolo DP-1, matrícula 780.097-5, Membro desta Defensoria Pública, com titularidade e exercício na Comarca de Conde, para atuar como primeiro exercício de substituição cumulativa no Programa Defensoria Digital, a partir de 05 de setembro do corrente ano e até ulterior deliberação. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL. Em João Pessoa, 29 de setembro de 2022.

RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS  
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO.

## Defensor Público-Geral

Ricardo José Costa Souza Barros

**Subdefensora Pública-Geral**  
Maria Madalena Abrantes Silva

**Subdefensor Público-Geral**  
Gerardo Lins Rabello Sobrinho

**Corregedor Geral**  
José Alípio Bezerra de Melo

**Chefe de Gabinete**  
Maria Auxiliadora Targino de Araújo

#### CONSELHO SUPERIOR | BIÊNIO 2022/24

Ricardo José Costa Souza Barros (Presidente)  
Maria Madalena Abrantes Silva  
José Alípio Bezerra de Melo  
Waldelita de Lourdes da Cunha F. Rodrigues  
Maria de Fátima de Sousa Dantas

Enriquimar Dutra da Silva  
Monaliza Maelly Fernandes Montenegro  
Riveka Campos Martins Bronzeado  
Maria do Céu C. Palmeira (Ouvidora)

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

**Responsável:** Jesse Cavalcanti  
**E-mail:** jesse@defensoria.pb.def.br  
**Edição:** Isabel Cristina  
**Criação:** Edgar Pinheiro e Jesse Cavalcanti



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DA PARAÍBA

**→ ATOS DO CONSELHO SUPERIOR****RESOLUÇÃO Nº 99/2022 – CSDP/PB**

Modifica o Art. 24 da Resolução nº 64/2022 —  
DPPB-CSDP de 15 de junho de 2021

**O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA-CSDP**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei Complementar Estadual da Paraíba nº 104/2012, com redação dada pela Lei Complementar nº 169, de 27 de dezembro de 2021;

**Considerando** que os estagiários de pós-graduação, via de regra, estão no início de suas carreiras profissionais e que possuem atividades de advocacia em comarcas diversas da que estagiam na Defensoria Pública

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O artigo 24 da Resolução nº 64/2022 DPPB/CS passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24 – Os Estagiários de pós-graduação em Direito não poderão advogar na mesma comarca em que exerçam o estágio.

§ 1º - A regra imposta no caput desse artigo não se aplica nos casos em que o estágio seja desenvolvido em varas especializadas, podendo neste caso, atuar o estagiário de pós-graduação em Direito como Advogado, desde que, seja em matérias diversas daquelas que atue como estagiário na Defensoria Pública.

§ 2º - Os Estagiários de pós-graduação em Direito não poderão advogar para assistidos da Defensoria Pública enquanto exercerem seu estágio na instituição.”

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, João Pessoa, 26 de setembro de 2022.

RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS  
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR.



**GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") RS Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)*	7.732.054,02	7.986.001,27	8.991.216,67	10.180.747,61	9.391.820,99	9.779.887,91	10.091.427,73	10.163.650,08	9.901.633,84	10.517.379,98	10.318.622,92	10.325.024,62	115.379.467,64	-
Pessoal Ativo	4.323.451,53	4.574.365,93	5.567.332,62	4.846.524,80	5.270.067,84	5.307.822,79	5.484.852,54	5.497.551,98	5.209.635,58	5.805.831,85	5.669.827,35	5.666.949,62	63.224.214,43	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.654.117,56	3.764.764,52	4.127.052,36	4.099.033,96	4.274.925,63	4.389.626,56	4.403.536,15	4.496.127,04	4.287.477,06	4.696.366,94	4.596.045,91	4.630.009,05	51.419.082,74	-
Obrigações Patronais	669.333,97	809.601,41	1.440.280,26	747.490,84	995.142,21	918.196,23	1.081.316,39	1.001.424,94	922.158,52	1.109.464,91	1.073.781,44	1.036.940,57	11.805.131,69	-
Pessoal Inativo e Pensionistas**	3.408.602,49	3.411.635,34	3.423.884,05	5.334.222,81	4.121.753,15	4.472.065,12	4.606.575,19	4.666.098,10	4.691.998,26	4.711.548,13	4.648.795,57	4.658.075,00	52.155.253,21	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.478.277,18	2.486.361,33	2.479.921,94	3.889.218,58	4.121.753,15	3.406.088,45	3.349.138,37	3.497.492,67	2.425.731,39	3.521.707,23	3.487.097,48	3.500.660,91	38.643.448,68	-
Pensões	930.325,31	925.274,01	943.962,11	1.445.004,23	-	1.065.976,67	1.257.436,82	1.168.605,43	2.266.266,87	1.189.840,90	1.161.698,09	1.157.414,09	13.511.804,53	-
Out. desp. de pessoal dec. de cont. de terceirização ou de cont. de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.367.993,15	1.539.120,98	2.243.405,83	2.344.560,64	1.596.864,54	1.520.689,11	1.703.086,84	1.615.149,99	1.539.233,15	1.729.830,60	1.646.383,89	1.649.966,10	20.496.284,82	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	153.697,18	14.922,60	-	-	1.777,77	-	-	-	-	-	170.397,55	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	21.718,61	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21.718,61	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.367.993,15	1.539.120,98	2.067.990,04	2.329.638,04	1.596.864,54	1.520.689,11	1.701.309,07	1.615.149,99	1.539.233,15	1.729.830,60	1.646.383,89	1.649.966,10	20.304.168,66	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	6.364.060,87	6.446.880,29	6.747.810,84	7.836.186,97	7.794.956,45	8.259.198,80	8.388.340,89	8.548.500,09	8.362.400,69	8.787.549,38	8.672.239,03	8.675.058,52	94.883.182,82	-

Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças, em João Pessoa, 29 de setembro de 2022.